



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2023 – 17/08/2023

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2023 – Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2023, no período das 08:00 às 23:59, via sessão virtual no Moodle, por meio do endereço eletrônico <https://virtual.ufmg.br/plataforma/course/view.php?id=88>, reuniu-se virtualmente a Câmara de Graduação, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Andréa Rodrigues Motta, Andrey Pereira Lage, Denise Alves de Araújo, Erika Lourenço, Glória Regina Franco (suplente), Marcelo Campos Galuppo, Pedro Henrique Rodrigues Pereira e Pedro Guatimosim Vidigal. Esteve ainda presente, na qualidade de convidada, a Professora Maria José Batista Pinto Flores, Pró-Reitora Adjunta de Graduação. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA ÚNICA: 1. Ato para análise da Câmara: 1.1 – Processo 23072.249599/2023-34** – A reunião foi convocada pela Presidência da Câmara de Graduação, em regime de urgência, e trata da aprovação de vagas remanescentes, para oferta nas modalidades de mudança de turno e continuidade de estudos. Dentre os documentos, foram apresentadas a planilha de apuração das vagas, elaborada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), bem como a manifestação dos colegiados de cursos de graduação quanto à possibilidade de atendimento da demanda. Nos casos de impossibilidade total ou parcial de atendimento, a manifestação dos colegiados também deveria apresentar justificativa para essa situação. A Presidência da Câmara elaborou proposta de encaminhamento, à luz da Resolução CEPE Nº 14/2018, considerando a manifestação dos Colegiados e o histórico de decisões da Câmara de Graduação para esse assunto, que é baseada nas seguintes premissas: a) Todas as vagas apuradas para mudança de turno deverão ser disponibilizadas; b) Para cursos que não manifestaram à consulta do DRCA, será ofertado o total de vagas apurado; c) O total de vagas ofertadas será limitado ao número de vagas iniciais ofertadas anualmente para o curso; e d) Em casos excepcionais, devidamente justificados de acordo com as orientações do Ofício Circular Nº 2/2022/PROGRAD-SGE-UFMG, de 16/11/2022, e legislação vigente, poderá ser aprovada oferta parcial das vagas apuradas mediante apresentação de planejamento de oferta do total das vagas por meio de outras modalidades ao longo dos anos de 2023 e 2024. Na proposta apresentada, considerou-se o tratamento de situações excepcionais justificadas pelos Colegiados dos cursos de graduação de Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Música e Odontologia. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo a proposta aprovada por seis votos, com uma abstenção. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Sofia Lopes Bretas, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com o Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Lopes Bretas, Assistente em Administração**, em 30/01/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 10/05/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2996293** e o código CRC **BE786CC3**.
